

<b>Modalidade de Aquisição:</b> Inexigibilidade	<b>PROCESSO Nº:</b> 0269/2024 – Termo de Colaboração Nº 23/2020 - Instrumento 1149569
<b>Objeto</b> Aquisição de Material de Consumo - senhas de curso on line (EAD) destinado aos cursos do CEPID - Projeto Centro de Profissionalização Inclusiva para Pessoa com Deficiência – CEPID - Termo de Colaboração Nº 23/2020 - Instrumento 1149569 firmado entre SPS e ADES	

### JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na nova Lei 14.133/21<sup>1</sup> como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação da empresa ENSINART EDITORA LTDA - CNPJ: 06.204.116/0001-29 que é detentora exclusiva dos direitos autorais, comprovação através de carta de exclusividade para editora fornecida pela SNEL emitida em 11/12/2024 com validade até 09/06/2025 e que se encontra acostado aos autos deste processo atendendo os procedimentos necessários à contratação conforme legislação vigente.

**I – Objeto:** Aquisição de licença/senhas de cursos online a distância (EAD) destinado ao Projeto Centro de Profissionalização Inclusiva para Pessoa com Deficiência – CEPID através do Termo de Colaboração nº 23/2020 - Instrumento 1149569, contemplado no instrumento (**META 1 – ETAPA 1.1. ITEM 1.1.21 do Plano de Trabalho**) para reposição e continuidade das ações de qualificação on-line que vêm sendo desenvolvidas pela ADES junto ao CEPID desde 2014, com o referido material didático, serão adquiridos os itens abaixo especificados:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL: senhas de curso on line (EAD)	UND	QDE
INTRODUÇÃO A INFORMÁTICA	Und	250
WINDOWS E LINUX	Und	250
WORD E WRITER	Und	170
EXCEL E CALC	Und	160
POWER POINT E IMPRESS	Und	170
<b>TOTAL</b>		<b>1.000</b>

**II – Contratado:** ENSINART EDITORA LTDA - CNPJ: 06.204.116/0001-29

**III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade:** A inexigibilidade de licitação para o fornecimento do material e licença do acesso a curso on-line se funda Lei 14.133/21 no caput do Art. 74.

A Agência de Desenvolvimento Econômico e Social – ADES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediada a rua Carlos Barbosa, 150 - Papicu, Fortaleza Ceará, CNPJ 04.772.982/0001-90, vem justificar o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o fornecimento de 1000 senhas com licenças de cursos on-line à distância (EAD) acima discriminados da Editora Ensinart.

Justifica-se a referida aquisição, na modalidade de inexigibilidade, por se tratar de reposição de cursos, anteriormente adquiridos pela ADES por inexigibilidade. A hipótese de inexigibilidade se configura tendo em vista tratar-se de cursos on-line adquiridos anteriormente, de propriedade intelectual e exclusivos da empresa Ensinart Editora, de comprovada eficácia haja vista sua utilização nos nossos cursos desde 2014 com excelente aceitação dos alunos. Desse modo, fica amplamente comprovado o fornecimento por inexigibilidade, mediante a apresentação constante em anexo a carta de exclusividade do Sindicato Nacional dos Editores de Livro – SNEL, cujo documento expressa que a contratada “ detem direitos exclusivos de edição, publicação, impressão, divulgação e comercialização em todo território nacional”. Nesse sentido, a nova Lei Nº 14.133/2021 permite a contratação direta nos casos de exclusividade.

**IV – Comprovação da exclusividade do fornecedor**

<sup>1</sup> A Lei nº 14.133/2021, que trata de licitações enumera as situações de inexigibilidade referidas no art. 74, necessariamente justificadas.

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de ....

A inexigibilidade de licitação, conforme expressa no art. 74, I da Lei 14.133/2021, aplicada aqui de forma análoga, é justificada por uma realidade fática que impossibilita a realização do processo licitatório, de forma a atender ao interesse público. No caso específico, a empresa A ENSINART EDITORA LTDA - CNPJ: 06.204.116/0001-29, comprovou ser o único e exclusivo fornecedor responsável pelo fornecimentos de senhas correspondentes aos cursos na modalidade EAD nas tipologias especificadas no ITEM I acima referido.

**V. Habilitação Jurídica, fiscal e econômica financeira da contratada**

A empresa ENSINART EDITORA LTDA - CNPJ: 06.204.116/0001-29 apresentou os documentos e certidões negativas exigidas como pré-requisitos para firmar contratação, toda documentação se encontra dentro da vigência para firmar a contratação. Desse modo, pode-se considerar que a contratada apresenta todas as condições exigidas, estando apta a firmar a contratação. (documentos em arquivo anexo).

**VI – Capacidade Técnica do Contratado.**

A empresa ENSINART EDITORA LTDA - CNPJ: 06.204.116/0001-29, é detentora de inquestionável capacidade técnica e operacional, cuja comercialização das senhas dos cursos é de exclusividade da contratada. Desde 2014 a ADES vem executando cursos no CEPID na modalidade EAD fornecidos pela ENSINART contando assim com a credibilidade e apoio do Governo do Estado, o que demonstra sua elevada qualificação, haja vista os benefícios advindos da capacitação profissional do público assistido pelo CEPID.

**VII – Proposta de preço do fornecedor exclusivo**

O preço apresentado pela empresa contratada é o mesmo valor unitário (R\$ 32,00) apresentado na última aquisição realizada pela ADES em 2022, o que demonstra que não houve qualquer reajuste apesar de ter sido decorrido prazo superior a 01 ano.

Encontra-se em nossos arquivos uma cópia dos documentos que comprovam a aquisição e seus respectivos valores contratos e pagos.

**VIII – Considerações adicionais**

**A Agência de Desenvolvimento Econômico e Social – ADES**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediada a Rua Carlos Barbosa, 150, Papicu - CEP 60 175-355, Fortaleza Ceará, CNPJ 04.772.982/0001-90, justifica o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO na contratação de ENSINART EDITORA LTDA - CNPJ: 06.204.116/0001-29, como forma de assegurar a execução dos cursos conforme planejamento e demanda prioritária do Projeto Centro de Profissionalização Inclusiva para Pessoa com Deficiência – CEPID cujas ações estão previstas no Plano de Trabalho **META 1 – ETAPA 1.1. ITEM 1.1.21 do Plano de Trabalho** do instrumento 1149569, Termo de Colaboração 23/2020, firmado entre Secretaria da Proteção Social e ADES.

**Face ao exposto e considerando as informações supracitadas:**

Em assim sendo, atendendo ao disposto da Lei Nº 14.133/2021, mesmo não sendo obrigatório a sua aplicabilidade pelas OSC's, optamos em seguir de modo a dar melhor respaldo e não deixar qualquer dúvida no procedimento adotado pela ADES referente a presente contratação, atendendo e cumprindo as exigências legais estabelecidas na lei em tela, encaminhamos a presente JUSTIFICATIVA para homologação da Ilma **Diretora Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico e Social – ADES**, autoridade máxima deliberativa desta CONVENIENTE. Fortaleza 13/02/2025.

**MÔNICA ARAÚJO GOMES**

**Diretora Administrativa Financeira da Agência de Desenvolvimento Econômico e Social**

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da ADES

**MARIA WALHIRTES FROTA DE ALBUQUERQUE**

**Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico e Social**

CNPJ nº 04.772.982/0001-90  
Rua Carlos Barbosa, 150 - Papicu – CEP 60 175-355 – Fortaleza – Ceará  
Telefone – 85 3244 3378  
[ades.agencia@gmail.com](mailto:ades.agencia@gmail.com)